

**DECRETO N.º 122/2025.**

DECLARA DE "UTILIDADE PÚBLICA", ESTRADAS RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Municipal e fundamentado no interesse público.

Decreta

ART.1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de pavimentação asfáltica, os trechos das estradas abaixo identificadas:

ESTRADA RURAL ÁGUAS CLARAS.		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 7' 8.83"S - 53° 38' 17.62"O	25° 7' 13.87"S - 53° 35' 9.94"O	5.901,60 mts

ESTRADA RURAL VILA UNIÃO		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 8' 10.25"S - 53° 34' 27.09"O	25° 9' 42.14"S - 3° 33' 32.28"O	4.000,00 mts

ESTRADA RURAL RIO SALTINHO		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 2' 21.51"S - 53° 32' 23.46"O	25° 3' 29.88"S - 3° 31' 33.30"O	2.733,8º mts

ESTRADA RURAL LINHA PESSOTO		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 8' 30.55"S - 53° 35' 28.78"O	25° 8' 44.85"S - 3° 36' 51.63"O	3.000,00 mts

ESTRADA RURAL LINHA CHAPARRAL		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
24° 57' 34.04"S - 53° 32' 54.67"O	24° 57' 30.59"S - 53° 35' 11.42"O	4.000,00 mts

ESTRADA RURAL SITIO BAHIA		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 0' 38.41"S - 53° 39' 26.88"O	24° 58' 14.68"S - 53° 41' 35.52"O	5.745,23mts

ART.2º - As melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através de recursos oriundos da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, programa "Estradas da Integração".

ART.3º - Este decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 24 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal